



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RPP 1000590-32.2023.5.00.0000

REQUERENTE:

- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - **FENADADOS.**

REQUERIDO:

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - **DATAPREV.**

Ata de Reunião Bilateral de Trabalho e Negociação

Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, às 11 horas, na sala de reuniões da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, os representantes das partes requerente e requerida do procedimento supra se reuniram com a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Roberta de Melo Carvalho, para tratar do objeto do presente procedimento e tentativa de busca da solução autocompositiva.

A parte requerente foi representada da seguinte forma:

- Dr. Marthius Sávio C. Lobato - Advogado - OAB/DF n.º 1681-A; e
- Dra. Débora Sirotheau - Diretora Jurídica - OAB/PA n.º 14.707.

A parte requerida foi representada da seguinte forma:

- Dr. Valter Correia da Silva - Diretor de Administração e Pessoas - DAP - CPF n.º 041.304.888-80;
- Dra. Isabel Luiza Rafael Machado dos Santos - Diretora de Tecnologia e Operações - DIT - OAB/DF n.º 28.583;
- Dra. Simone Alves de Seixas - Advogada - OAB/DF n.º 14.030;
- Dr. José Ivanildo Dias Júnior - Advogado - OAB/PB n.º 11.934;
- Sr. Rodrigo Assumpção - Presidente - RG n.º 9706309-5 - SP.

REGISTROS DA MEDIAÇÃO

Iniciada a reunião, o Exmo. Ministro Vice-Presidente Aloysio Corrêa da Veiga recepcionou as partes, contextualizou o objeto da presente Reclamação Pré-Processual e indagou às partes sobre a abertura do diálogo sobre o trabalho remoto, haja vista a notícia de deflagração de greve.

Passada a palavra ao Dr. José Ivanildo Dias Júnior, advogado da DATAPREV, este contextualizou acerca dos tópicos da negociação, em especial, sobre a questão do teletrabalho e do retorno às atividades presenciais.

Em prosseguimento, a Dra. Simone Alves de Seixas, advogada da DATAPREV, explicou que os empregados inicialmente lotados em unidades que tiveram suas atividades encerradas foram lotados no estado do Rio de Janeiro.

Com a pandemia todos os trabalhadores foram colocados em teletrabalho e com o abrandamento da pandemia, o teletrabalho foi regulamentado internamente pela empresa.

O Dr. Marthius Sávio C. Lobato - Advogado da FENADADOS - explicou que, com a instalação da pandemia, em razão do confinamento, a maioria dos empregados passaram a exercer as suas atividades em "home office". Contudo, com o fim da pandemia e com a normatização interna, outros empregados também aderiram ao teletrabalho.

A Dra. Simone Alves de Seixas, advogada da DATAPREV, destacou que a empresa não se opõe a discutir o regime de teletrabalho para os seus empregados com a representação sindical. Todavia, não vislumbra a possibilidade do referido regime ser objeto de negociação coletiva com a possibilidade de sua inclusão em Acordo Coletivo.

Nesse momento, o Exmo. o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, sugeriu o diálogo para a negociação da referida cláusula, com a suspensão do movimento paredista.

Em resposta, o Sr. Rodrigo Assumpção, Presidente da DATAPREV, contextualizou que cerca de 260 gestores retornaram ao trabalho presencial no dia de hoje, sendo que a empresa tem se empenhado para receber os demais empregados presencialmente em 02/10/2023.

O Dr. Valter Correia da Silva - Diretor de Administração e Pessoas entregou planilha demonstrativa acerca dos gestores que solicitaram análise de exceções para o retorno ao trabalho híbrido e informou que todos os pedidos referentes aos gestores convocados já foram analisados e os empregados cientificados da decisão.

O Dr. Marthius Sávio C. Lobato - Advogado da FENADADOS - informou que a entidade sindical não possui objeções à assinatura do Acordo Coletivo em relação à PLR e que a representação dos trabalhadores não concorda com a ampliação da presente

Reclamação Pré-Processual para que o impasse da negociação coletiva não impeça o avanço da PLR.

Além disso, ressaltou que o sindicato concorda com a suspensão do movimento paredista, desde que a empresa concorde que sejam suspensos todos os atos de gestão quanto ao retorno ao trabalho híbrido até o término do processo negocial.

A Dra. Débora Sirotheau - Diretora Jurídica da FENADADOS - informou que o sindicato se preocupa com o retorno de todos os trabalhadores ao trabalho presencial, em especial, com o grupo de trabalhadores que precisam mudar de cidade.

O Sr. Rodrigo Assumpção - Presidente da DATAPREV - destacou que o objetivo da retomada ao regime híbrido não tem qualquer relação com as negociações coletivas e informou que a empresa está implantando o referido regime, sendo 03 (três) dias de prestação de serviço presencial e 02 (dois) dias de trabalho remoto.

Além disso, informa que a empresa não tem qualquer objeção na implantação da comissão contextualizada pela Dra. Débora Sirotheau de como foi implantada no SERPRO e, também, com o adiamento do retorno dos empregados ao trabalho presencial, desde que realizada de maneira responsável.

Nesse momento, a Juíza Auxiliar Roberta de Melo Carvalho indagou à empresa se os requerimentos de manutenção ao regime remoto dos empregados integrantes da planilha demonstrativa foram amplamente divulgados e aberto a todos os empregados.

Em resposta, o Sr. Rodrigo Assumpção - Presidente da DATAPREV - informou que o processo de análise de requerimentos foi direcionado para os empregados gestores convocados para retorno em 18/09/2023.

Em prosseguimento, o Dr. Marthius Sávio C. Lobato - Advogado da FENADADOS - informou que no final de tarde da presente data ocorrerá assembleia com os trabalhadores e poderá submeter à apreciação a suspensão do movimento paredista desde que sejam suspensos os atos de gestão por parte da empresa.

Em resposta, o Dr. José Ivanildo Dias Junior - Advogado da DATAPREV - informou que a suspensão até o dia 30/10/2023 para continuidade das tratativas não será possível, contudo, sugere que a suspensão dos atos de gestão ocorram até 16/10/2023, mesmo período no qual as partes continuariam no processo negocial.

O Sr. Rodrigo Assumpção - Presidente da DATAPREV - informa que o objetivo da empresa é estabelecer o regime híbrido de forma equacionada e equilibrada.

O Dr. Marthius Sávio C. Lobato - advogado da FENADADOS - destaca que a entidade sindical que a proposta da empresa se trata de "contrato de adesão" e esse "contrato" não é aceito pelos empregados.

A Dra. Simone Alves de Seixas, advogada da DATAPREV, sugeriu que haja a suspensão do movimento paredista, a criação imediata do grupo de trabalho e o avanço nas negociações para a celebração do Acordo Coletivo.

Em prosseguimento, o Exmo. Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, sugeriu a instalação imediata do grupo de trabalho, a suspensão do movimento paredista e o retorno dos trabalhadores até 16/10/2023, exceto os gestores empregados que já retornaram na presente data e os empregados cujas as exceções já foram analisadas e cientificadas aos referidos trabalhadores.

Após amplo diálogo e construção coletiva, foram acordados os seguintes encaminhamentos na presente reunião:

- 1) A criação imediata de um grupo de trabalho para estudo sobre o trabalho remoto, comprometendo-se as partes a apresentarem a composição no prazo de 48 horas;
- 2) A manutenção do retorno dos gestores convocados para o retorno a partir desta data, salvo as exceções já deferidas;
- 3) A DATAPREV se compromete em postergar o retorno dos demais trabalhadores para o dia 16 de outubro de 2023, sem prejuízo da continuidade do grupo de trabalho;
- 4) A FENADADOS levará para a assembleia a proposta de suspensão da greve e deverá comunicar ao TST até às 18 horas do dia 19 de setembro de 2023;
- 5) Em relação à PLR, as partes concordam com a elaboração de novo cronograma:
 - a) A **DATAPREV** se compromete em apresentar ao TST a resposta da SEST até o dia **20/09/2023** e, em caso positivo, apresentará a resposta em relação à PLR 2022 e o programa da PLR 2023;
 - b) Em sendo positiva a resposta acima, a **FENADADOS** se compromete em submeter à assembleia de trabalhadores e apresentar a resposta ao TST até **27/09/2023**.

A reunião bilateral de trabalho e negociação agendada para o dia 26/09/2023, às 09 horas, de forma presencial fica redesignada para o dia 03/10/2023 de 2023 às 9 horas.

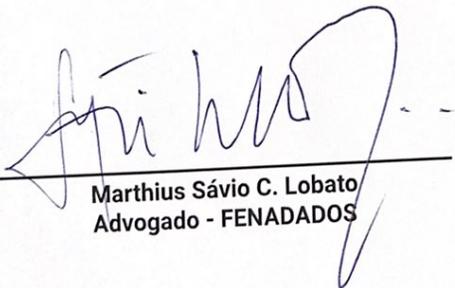
Os presentes acompanharam integralmente a confecção da ata e reconheceram que o teor condiz com as tratativas que ocorreram na reunião.

Cientes as partes de que as atas serão juntadas aos autos em momento oportuno.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião às 12h40min, tendo sido a presente ata lavrada pela servidora Cláudia Rejane Barros Guia e revisada por mim, Roberta de Melo Carvalho, Juíza Auxiliar da Vice Presidência, a qual vai assinada por mim e será posteriormente submetida ao Exmo. Ministro Vice-Presidente Aloysio Corrêa da Veiga.

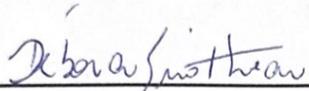
Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Roberta de Melo Carvalho
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência



Marthius Sávio C. Lobato
Advogado - FENADADOS

Simone Alves de Seixas
Advogada - DATAPREV



Débora Sirotheau
Diretora Jurídica - FENADADOS

José Ivanildo Dias Júnior
Advogado - DATAPREV



Rodrigo Assumpção
Presidente - DATAPREV

Valter Correia da Silva
Diretor de Administração e Pessoas - DAP

Isabel Luiza Rafael Machado dos Santos
Diretora de Tecnologia e Operações - DIT